

1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 2007
ALBERTO GOLDMAN
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 30 de outubro de 2007.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
08000 SEC. EDUCAÇÃO						
08006 COORD. ENSINO REG. METROPOLITANA GDE.SP.						
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		<u>8.383.737,00</u>			
TOTAL	1		8.383.737,00			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	3		<u>5.020.000,00</u>			
TOTAL	3		5.020.000,00			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	5		<u>6.000.000,00</u>			
TOTAL	5		6.000.000,00			
TOTAL GERAL			19.403.737,00			

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA
12.361.0803.5159 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
10.829.428,00

12.362.0804.5163 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	1	3	5.809.428,00		
	3	3	5.020.000,00		
			8.574.309,00		
	1	3	2.574.309,00		
	5	3	<u>6.000.000,00</u>		
TOTAL			19.403.737,00		

08007 COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR					
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		<u>18.024.172,00</u>		
TOTAL	1		18.024.172,00		
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	5		<u>2.000.000,00</u>		
TOTAL	5		2.000.000,00		
TOTAL GERAL			20.024.172,00		

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA
12.361.0803.5159 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.000.000,00

12.362.0804.5163 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	5	3	2.000.000,00		
			18.024.172,00		
	1	3	<u>18.024.172,00</u>		
TOTAL			20.024.172,00		

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
08000 SEC. EDUCAÇÃO				
08001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1		12.327.460,00	
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		5.080.449,00	
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		<u>9.000.000,00</u>	
TOTAL	1		26.407.909,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	3		<u>2.120.000,00</u>	
TOTAL	3		2.120.000,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	5		7.000.000,00	
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5		<u>1.000.000,00</u>	
TOTAL	5		8.000.000,00	
TOTAL GERAL			36.527.909,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA
12.126.0807.5170 INFRA-ESTRUTURA DE INFORMÁTICA - REDE

			9.000.000,00		
	1	4	8.000.000,00		
	5	4	1.000.000,00		

12.126.2815.5536 INTEGRAÇÃO UNID. SEC. EDUC. À REDE INT	1	3	2.526.603,00		
			2.526.603,00		

12.126.2816.5558 TRANSEC - TRANSAÇÕES ENTRE SECRETARIAS			1.800.000,00		
	1	3	1.800.000,00		

12.126.2817.5560 EDUC PÚBLICO-INFORMAÇ.EDUC. PIP UB.VIA I			3.000.000,00		
	1	3	2.000.000,00		
	1	4	1.000.000,00		

12.126.2818.5561 SÍLIO DA ESCOLA - INTERNET			2.000.000,00		
	1	3	2.000.000,00		

12.362.0804.1036 APOIO À EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO			5.081.306,00		
	1	3	857,00		
	1	4	5.080.449,00		

12.366.0805.4655 FORTALECIMENTO AÇÕES PREV. INTL. ESC/COM			1.000.000,00		
	5	3	1.000.000,00		

12.366.0805.5146 ESCOLA ABERTA			10.000.000,00		
	1	3	4.000.000,00		
	5	3	6.000.000,00		

12.366.0805.5606 APOIO TÉCN.-PEDAG., VAL., Q.P/EDUC ESCOL.			2.120.000,00		
	3	3	<u>2.120.000,00</u>		
TOTAL			36.527.909,00		

08006 COORD. ENSINO REG. METROPOLITANA GDE.SP.

3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	3		<u>2.900.000,00</u>		
TOTAL	3		2.900.000,00		

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA
12.126.2815.5536 INTEGRAÇÃO UNID. SEC. EDUC. À REDE INT

			2.900.000,00		
	3	3	<u>2.900.000,00</u>		
TOTAL			2.900.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR			
08000 SEC. EDUCAÇÃO						
TOTAL	1	3	14.080.449,00			
OUTUBRO			14.080.449,00			
TOTAL	5	3	1.000.000,00			
OUTUBRO			1.000.000,00			
TOTAL GERAL			15.080.449,00			

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
08000 SEC. EDUCAÇÃO				
TOTAL	1	4	14.080.449,00	
OUTUBRO			9.000.000,00	
DEZEMBRO			5.080.449,00	
TOTAL	5	4	1.000.000,00	
OUTUBRO			1.000.000,00	
TOTAL GERAL			15.080.449,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
				RECURSOS DO TESOURO E		RECURSOS PRÓPRIOS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS				
LEI ART PAR INC ITEM						
12549 8º 1º 3	39.427.909,00	39.427.909,00		0,00		
TOTAL GERAL	39.427.909,00	39.427.909,00		0,00		

DECRETO Nº 52.317, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Desenvolvimento, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.488.681,00 (Três milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 2007
ALBERTO GOLDMAN
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 30 de outubro de 2007.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO						
10001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO						
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		3.000.000,00			
4 4 40 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		<u>488.681,00</u>			
TOTAL	1		3.488.681,00			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
19.572.1027.1512 IMPLANTAÇÃO DE PARQUES TECNOLÓGICOS NO			3.488.681,00			
	1	4	<u>3.488.681,00</u>			
TOTAL			3.488.681,00			

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO				
10001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO				
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1		<u>3.488.681,00</u>	
TOTAL	1		3.488.681,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
19.572.1027.1512 IMPLANTAÇÃO DE PARQUES TECNOLÓGICOS NO			3.488.681,00	
	1	3	<u>3.488.681,00</u>	
TOTAL			3.488.681,00	

ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	TOTAL	1	4	3.488.681,00
	OUTUBRO			3.488.681,00
REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	TOTAL	1	3	3.488.681,00
	OUTUBRO			3.488.681,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
				RECURSOS DO TESOURO E		RECURSOS PRÓPRIOS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS				
LEI ART PAR INC ITEM						
12549 8º 1º 3	3.488.681,00	3.488.681,00		0,00		
TOTAL GERAL	3.488.681,00	3.488.681,00		0,00		

DECRETO Nº 52.318, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Ministério Público, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 13.100.000,00 (Treze milhões, cem mil reais), suplementar ao orçamento do Ministério Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos

I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 2007
ALBERTO GOLDMAN
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 30 de outubro de 2007

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
27000 MINISTÉRIO PÚBLICO						
27001 MINISTÉRIO PÚBLICO						
3 1 91 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		<u>13.100.000,00</u>			
TOTAL	1		13.100.000,00			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
03.091.2701.4595 DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS			13.100.000,00			
	1	1	<u>13.100.000,00</u>			
TOTAL			13.100.000,00			

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
27000 MINISTÉRIO PÚBLICO				
27001 MINISTÉRIO PÚBLICO				
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1		<u>13.100.000,00</u>	
TOTAL	1		13.100.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
02.272.0101.5373 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS			13.100.000,00	
	1	1	<u>13.100.000,00</u>	
TOTAL			13.100.000,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
27000					
MINISTÉRIO PÚBLICO					
TOTAL					
	1	1	5.808.867,00		
DEZEMBRO					
			5.808.867,00		